



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07/2025-012-PMCP

PROCESSO Nº 2402001/2025

O Departamento de Licitação e Contratos de Cachoeira do Piriá/PA, consoante autorização da Sra. Maria Bernadete Bessa do Nascimento, na qualidade de ordenadora de despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, vem abrir o presente processo administrativo para o SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

Nesta senda, a presente instrução tem como objetivo fundamentar a contratação

Avenida Getúlio Vargas, 534 – Centro – CEP: 68.617-000 – Cachoeira do Piriá – PA



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

emergencial para a prestação do serviço com base no arcabouço legal acima, dada a situação crítica em que se encontra a administração municipal em razão da inexistência de contrato vigente para a execução do serviço demandado pelo Fundo Municipal de Saúde. Tal cenário decorre da inexistência de uma transição adequada por parte da gestão anterior, que deixou as repartições municipais sem a devida cobertura contratual em diversas demandas essenciais.

Essa deficiência estrutural tem causado graves prejuízos à administração pública, incluindo o comprometimento do atendimento à população, dificuldades na prestação de serviços públicos essenciais, riscos financeiros e administrativos, dentre outros.

Diante desse cenário emergencial, faz-se necessária a prestação imediata do serviço em tela, de forma a restabelecer as condições mínimas necessárias ao funcionamento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e evitar maiores prejuízos à população e à gestão pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi embasada em pesquisa de preços junto a fornecedores locais, devidamente anexada aos autos da instrução, permitindo que esta comissão entenda que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado.

Assim, motivado pela razão da escolha ter sido justificada, cabe frisar que o valor proposto pela empresa **JJ AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 14.897.416/0001-69**, cujo valor global é de **R\$ 69.540,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**, apresenta-se em total compatibilidade com o praticado no mercado.

Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

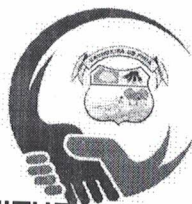
0401 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0006 2.048 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15001002 Receita de Imposto e Transf.-Saúde

Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento, e



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

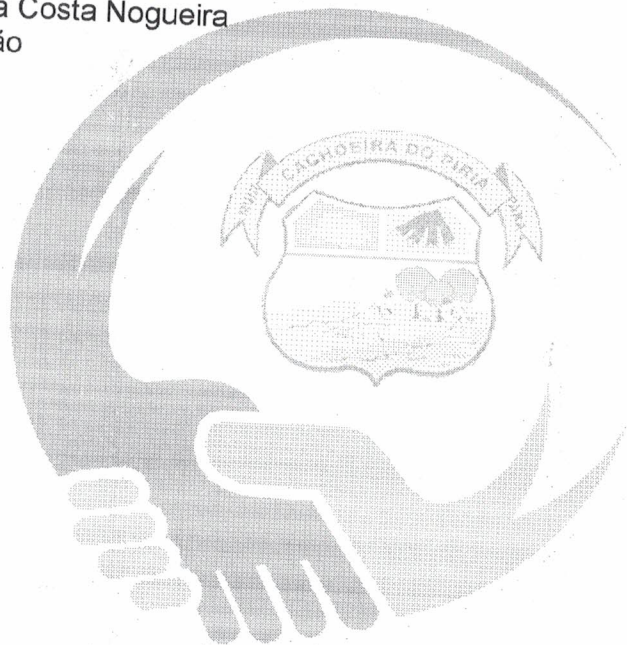
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

após remeta-se a controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Cachoeira do Piriá/PA, 28 de fevereiro de 2025.


Ana Carolina Barbosa Costa Nogueira
Agente de Contratação
Portaria nº 083/2025



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS